



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br

LEI N° 1.296, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

“Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações constantes do vigente orçamento com apuração de excesso de arrecadação no exercício e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura em Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 86.713,40 (oitenta e seis mil setecentos e treze reais e quarenta centavos) de dotações constantes do vigente orçamento criando-se a fonte de recurso 154 e ampliando a respectiva fonte de recurso, conforme especificação abaixo:

02.04.03.10.301.5039.4059.3390.32.00-324 Fonte 154	R\$	80.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.39.00-287 Fonte 154	R\$	6.713,40
TOTAL	R\$	86.713,40

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no excesso de arrecadação das 17.18.03.01.01.01 - Transferência de Recurso do Sistema Único de Saúde - Outras Transferência de Recurso do SUS, Fonte 154 apurada até a data de 31 de agosto de 2018, , nos termos do § 3º do art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo único do demonstrativo oriundo do Departamento de Contabilidade.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 16 de outubro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br

ANEXO - ÚNICO

LEI Nº 1.296 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Baseado no art. 43,§3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964

APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ATÉ A DATA DE 30/04/2018					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
17.18.03.01.01.01	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	154	R\$ 0,00	R\$ 86.713,40	R\$ 86.713,40
TOTAL		154	R\$ 0,00	R\$ 86.713,40	R\$ 86.713,40

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Regivani Campanhari Fulaneti
Contadora
CRC SP-240720/O-T-5 MG

Marli Gabriel de Mello Almeida
Secretária de Saúde